



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 014/2020

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 1(um) dia, computado a no dia 4 de fevereiro de 2020, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA HELENA DE SOUZA	1	12/07/2018 a 11/07/2019

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de fevereiro de 2020.

VANILTON DE PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira
Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº 011/2020 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 01/2020.**

PORTARIA Nº 011/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DE Nº 01/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do Órgão, o disposto nos arts. 161, 169 e 233, parágrafo único, da Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, e considerando denúncia de suposta acumulação indevida de cargos públicos por servidor deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de nº 01/2020, para apuração de possível irregularidade praticada por servidor público deste Órgão, conforme documentos e conclusões apresentadas pela sindicância nº 01/2019, que foi deflagrada a partir de denúncia anônima efetuada à esta Casa, e enviada à Controladoria por meio do ofício nº 002/2019 da Ouvidoria.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO – Advogado, mat. 083, que a presidirá, os membros JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA – Auxiliar Legislativo, mat. 37 e GUILHERME CORREIRA GUIMARÃES NETO, Agente de Vigilância, mat. 35, todos servidores efetivos e integrantes do quadro da Câmara;

Art. 3º Fica vedado ao servidor público que responderá a este Processo Administrativo Disciplinar desempenhar suas funções, e enquanto durar o procedimento, fora do limite territorial do município, a fim de que possa acompanhar o trâmite processual, ser citado/intimado e estar presente aos atos que se realizarão a partir da instalação da comissão processante;

Art. 4º - Para bem desempenhar as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, poderá proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, bem como efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do feito;

Art. 5º - Delego ao Presidente da comissão processante os poderes necessários para a finalidade de designar o secretário do feito, que poderá ser membro ou não da mesma;

Art. 6º - Autue-se esta portaria como peça inaugural de autos de processo administrativo disciplinar, juntando, em seguida, os autos de sindicância nº 01/2019;

Art. 7º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 11 de fevereiro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
COMUNICADO****COMUNICADO**

A Câmara Municipal de Confresa, situado na Rua Mato Grosso, 120, Centro, em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as CONTAS ANUAIS desta Câmara, referente ao Exercício Financeiro de 2020, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, que poderá questionar a legitimidade, con-

forme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49, até a data de 31 de Dezembro de 2020.

Confresa, 05 de fevereiro de 2020.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA

Presidente

RG 2434203-3 SSP/MT – CPF – 041.722.831-79

Rua Helena Barcelos da Cunha, 133 – Jardim Planalto

Telefone (66) 8439-2826 – Cep: 78.652-000

Confresa - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2020**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 1(um) dia, computado a no dia 4 de fevereiro de 2020, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA HELENA DE SOUZA	1	12/07/2018 a 11/07/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de fevereiro de 2020.

VANILTON DE PAULA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2020**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	2	27/11/2016 a 26/11/2017

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de fevereiro de 2020.